

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 046/92

RMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SURUBEM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBEM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de HEHMENEGILDO / FRANCISCO DA SILVA uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na dota de sua publicação.

Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 12 de novembro de 1992.

HAM BERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -